Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 493, de 04 de Agosto de 1997.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

20	GOVERNO MUNICIPAL	
20.1	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.06	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 20.1	30.000,00
20.2	ASSESSORIA	
03070212.08	Manut. das Atividades da Assessoria	2.500,00
3.1.3.0.00	Serv. de Terceiros e Encargos	2.500,00
	TOTAL DA UNIDADE 20.2	2.500,00
40	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
40.1	DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	
08421882.34	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	60.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	60.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1	60.000,00
50	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
50.1	DEPARTAMENTO MEDICO ODONTOLOGICO	
13754282.46	Manut. das Atividades de assist. médica odontológica através da Unidade Mista e postos Municipais	95.500,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	45.000,00
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros Encargos	50.500,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.1	95.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**188.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face à cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações:

30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
30.3	DEPARTAMENTO DE ORÇAM. CONTABILIDADE E TESOURARIA	
03080322.25	Manut. das Atividades do Departamento	15.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.3	15.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES	
40.1	DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	
08472352.36	Dist. com a ajuda financeira a estudantes carentes	20.000,00
3.2.5.4.00	Apoio financeiro a estudantes	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1	20.000,00
50	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
50.1	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
15814862.52	Dist. tijolos, cimento, areia e outros materiais de construção para pessoas carentes	25.000,00
3.2.5.9.00	Outras transferências à Pessoas	25.000,00
15814872.56	Contribuição para manutenção das atividades das associações de bairros	25.000,00
3.2.3.1.00	Subvenções Sociais	25.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.2	50.000,00
60	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
60.1	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
04181111.18	Aquis. de máquinas, equipamentos destinados ao apoio as associações comunitárias	8.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento Material Permanente	8.000,00
04181112.58	Aquisição de sementes para formação de bancos	5.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 60.1	13.000,00
70	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
70.2	DEPART. DE SANEAMENTO E OBRAS	
08421881.22	Const. de prédios escolares no Município	7.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	7.000,00
10585751.26	Const. de calçamento com paralelepípedo	30.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	30.000,00
10585751.27	Reposição de calçamento no Município	13.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	13.000,00
10603261.28	Const. Recup. ampl. de cemitérios do Município	5.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	5.000,00
10603271.29	Ampliação do sistema de iluminação pública	10.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	10.000,00
10603281.32	Const. de praças, parques e jardins	10.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	10.000,00
13764471.36	Recuperação de barragens e barreiros	15.000,00
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.3	90.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**188.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 04 de Agosto de 1997.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.